



EDITAL INTERNO

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CHAMADA INTERNA nº 02/2023

SUBPROJETO “EDUCAÇÃO FÍSICA” - CAMPUS PALMAS/IFPR

A Comissão de Seleção designada pela Portaria n. 557/2022, do Campus Palmas/IFPR, referente ao Subprojeto Educação Física, do Programa Residência Pedagógica – Edição 2022/24, no uso de suas atribuições, torna pública Chamada Interna para seleção de bolsistas residentes que estejam em situação de matrícula regular no curso de Licenciatura em Educação Física, Campus Palmas/IFPR. Esta seleção obedece ao regulamento previsto na Portaria CAPES n. 82/2022 e Edital CAPES n. 24/2022 e demais disposições contidas no processo n. 23411.008303/2022-58.

1 DAS VAGAS

1.1 Os subprojetos e núcleos correspondentes que dispõem de cadastro reserva são apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto PRP	Curso de Licenciatura	Número de vagas	Campus IFPR
Educação Física	Educação Física	05	Palmas

1.2 Quando houver vagas disponíveis, estas serão ocupadas por estudantes bolsistas e/ou voluntários.

1.3 Os voluntários serão os estudantes classificados imediatamente após os bolsistas, sem recebimento de bolsa, podendo ser convocados para atuarem como bolsistas em caso de vacância.

1.4 Os demais classificados estarão habilitados e poderão ser convocados durante a vigência desta Chamada Interna.

1.5 O valor da bolsa para cada estudante é de R\$700,00 (setecentos reais), com base nos valores custeados pela CAPES.

1.6 A vigência da bolsa é de até 8 meses, a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa.

1.7 As regras que regem este programa de bolsas obedecem às normas previstas na [Portaria CAPES n.º 82/2022](#) e do [Edital CAPES n.º 24/2022](#), que dispõem sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica (PRP), e à legislação em vigor aplicável à matéria.

1.8 Será permitida a substituição de bolsistas nas modalidades de residência pedagógica por outro discente voluntário participante do subprojeto, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.

2.2 O candidato a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 2.6 deste edital.

2.3 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

I - Dados pessoais:

- nome completo, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone, dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital.
- Preferencialmente, indica-se conta no Banco do Brasil. A CAPES não aceita conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.

II - Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades do residência pedagógica e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o PRP caso seja selecionado/a;

2.4 Deverão ser anexados:

- Cópia da carteira de identidade;
- Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;
- Histórico escolar ou boletim individual, que poderá ser acessado pelo estudante no sistema acadêmico do SAGRES ou SIGAA;
- Download do currículo da Plataforma de Educação Básica CAPES em formato PDF (<https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioNacional>);
- Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa, de acordo com o modelo anexo a este edital.

2.5 Serão consideradas deferidas somente as inscrições em que o candidato dispuser toda a documentação exigida.

2.6 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto PRP	Campus do IFPR	Link de inscrição e envio de documentos	Email docente orientador
Educação Física	Palmas	https://forms.gle/rMCHsmmGBBxTcdsB6	marcio.ruaro@ifpr.edu.br

3 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída pela Portaria DG/PALMAS n. 557/2022, com validade até o término deste edital e presidida pelo Docente Orientador ou, em caso de impossibilidade deste, pelo Docente Orientador voluntário, preferencialmente com participação do coordenador de curso e de outros professores do colegiado.

3.2 Os documentos referentes à seleção feita por cada Comissão de Seleção devem ser gerenciados no âmbito do campus interessado e registrados em ATA dentro do processo eletrônico n. (23411.019005/2022-93).

3.3 A Chamada Interna obedecerá às seguintes etapas conforme cronograma:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	01/09/2023
Abertura das Inscrições	01/09/2023

Encerramento das inscrições	12/09/2023
Divulgação da homologação das inscrições	13/09/2023
Recursos à homologação das Inscrições	14/09/2023
Divulgação do resultado final das inscrições	15/04/2023
Entrevistas	18 a 19/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	20/09/2023
Recursos do resultado preliminar da seleção	21/09/2023

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

4.2 A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes.

4.3 Casos omissos e não previstos nesta Chamada Interna serão decididos pelo Coordenador Institucional, e docente orientador em conjunto com a comissão constituída pela Portaria DG/PALMAS n. 557/2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FLAVIO RUARO, Servidor Docente**, em 01/09/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALUISIO MENIN MENDES, Servidor Docente**, em 01/09/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARTIGNONI, Servidor Docente**, em 01/09/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540950** e o código CRC **9A8AB7B9**.